Código de

# Ética e Conduta

FRIGORÍFICO Calafate

# Sumário


| | | |
|---|---|---|
| 1 | Mensagem do presidente | 2 |
| 2 | Introdução | 3 |
| 3 | Nossa história | 4 |
| 3.4 | Missão, visão, valores e nosso negócio | 6 |
| 3.5 | Limites de intransigência | 7 |
| 4 | Conduta e diretrizes | 9 |
| 5 | Relacionamento com clientes, fornecedores e prestadores de serviço | 11 |
| 6 | Cumprimento de leis, regulamento, políticas, e normas internas e/ou externas | 12 |
| 7 | Dos colaboradores e relação com a comunidade | 13 |
| 8 | Relacionamento com sindicatos | 15 |
| 9 | Fraude, corrupção e/ou conflito de interesses | 15 |
| 10 | Segurança, saúde e meio ambiente | 16 |
| 11 | Segurança da informação e proteção de dados | 17 |
| 12 | Intimidações | 17 |
| 13 | Responsabilidades dos líderes/gerentes | 17 |
| 14 | Princípios gerais | 18 |
| 15 | Canal de comunicação | 19 |
| 16 | Definições e abrangência | 20 |
| 17 | Termo de ciência e comprometimento | 21 |

# 1.
# MENSAGEM DO PRESIDENTE

Prezado (a) fornecedor, prestador e/ou terceiro,

1.1. Você está recebendo o **Código de Ética e de Conduta de Fornecedores e Terceiros** do **Frigorífico Calafate** que tem por objetivo esclarecer o que a empresa entende e orienta seguir na condução de sua parceria comercial com seus fornecedores, prestadores de serviços e terceiros, aqui abrangendo todos das empresas terceirizadas, empregados, sócios, diretores, gerentes, enfim, todos os profissionais, ou quaisquer outras pessoas que representem os interesses da empresa.

1.2. Nosso negócio é concretizar soluções em produtos alimentícios que atendam plenamente às necessidades de nossos clientes, oferecendo carnes e derivados com excelência, segurança alimentar e compromisso absoluto com os valores e princípios éticos, morais, íntegros e sustentáveis.

1.3. Acreditamos, para tanto, que não pode haver atalhos éticos neste percurso e os valores que norteiam nossa Missão devem ser praticados e respeitados por todos que se relacionam com a empresa e para tanto contamos com a cooperação de todos os nossos fornecedores, prestadores de serviços e terceiros para alcançarmos este objetivo comum.

# 2.
# INTRODUÇÃO

2.1. O **Frigorífico Calafate** atua com excelência na produção e distribuição de carnes, sempre baseado em relações éticas, respeitosas e responsáveis com seus colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. Nosso compromisso é garantir a qualidade em todas as etapas da cadeia produtiva, cumprindo rigorosamente os valores institucionais, este Código de Ética e Conduta, bem como todas as normas legais, regulatórias e internas aplicáveis.

2.2. Este Código foi elaborado com o objetivo de orientar, alinhar e fortalecer o comportamento profissional de todos aqueles que atuam direta ou indiretamente em nome da empresa, assegurando que nossas atividades sejam conduzidas com integridade, respeito e responsabilidade.
Sua leitura, compreensão e aplicação são obrigatórias e indispensáveis para todos os envolvidos. O cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas é um requisito fundamental para a permanência em nossas relações comerciais e institucionais.

2.3. A aplicação deste Código visa promover um ambiente de trabalho mais justo, transparente, ético e colaborativo, gerando impactos positivos para a empresa, para as pessoas e para a sociedade.

2.4. O **Frigorífico Calafate** compromete-se a acompanhar o cumprimento dessas diretrizes, garantindo imparcialidade e confidencialidade na apuração de quaisquer situações que violem os princípios aqui descritos.
Este Código está disponível nos principais canais de comunicação interna e poderá ser solicitado a qualquer momento por colaboradores, parceiros e interessados.

# 3.
# NOSSA HISTÓRIA

3.1. O **Frigorífico Calafate** trilha desde 1992 um caminho de amadurecimento e crescimento. Nestes 33 anos de história, consolidou-se como um dos grandes frigoríficos de Minas Gerais, presente de norte a sul do Brasil, entregando qualidade em produtos e serviços. Nasceu da força de trabalho e dedicação de um homem determinado e hoje é uma grande família de cerca de 300 colaboradores diretos e indiretos, trabalhando para mais de 3.000 clientes ativos.

3.2. Localizado em Belo Horizonte – Minas Gerais, o **Frigorífico Calafate** está estrategicamente situado em meio às principais malhas rodoviárias do estado. A Frota de mais de 40 veículos atrelada à equipe comercial e de monitoramento tem capacidade de atender todo o território nacional com eficiência e segurança.

3.3. No **Frigorífico Calafate**, oferecemos uma seleção especial de carnes, atendendo às diversas necessidades e preferências de nossos clientes com carinho e qualidade incomparáveis, baseando-se sempre no bom relacionamento com seus colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores, sociedade e terceiros, o nosso compromisso com a qualidade começa na seleção de fornecedores e terceiros e se estende até a entrega dos produtos finais, atendendo as exigências dos órgãos reguladores de controle sanitário e logístico. Contamos com certificações estaduais e federais que reforçam nossa dedicação à segurança alimentar em todo o Brasil.

FRIGORÍFICO Calafate

# 3.4
# MISSÃO, VISÃO, VALORES E NOSSO NEGÓCIO

### 3.4.1. **MISSÃO**

Nossa missão é cumprir com nossos compromissos de ponta a ponta, honrando os valores da cadeia alimentícia e do ecossistema de negócios que nos envolve. Cada produto que sai de nossas mãos carrega a dedicação de uma história construída com respeito, eficiência e relevância no mercado frigorífico do agronegócio

### 3.4.2. **VISÃO**

"Ser referência nacional em qualidade, segurança alimentar e eficiência na distribuição de carnes, fortalecendo parcerias e promovendo crescimento sustentável em toda a cadeia alimentícia."

### 3.4.3. **VALORES**

Qualidade – Compromisso com alimentos seguros e de excelência.
Respeito – Valorização das pessoas e das relações.
Eficiência – Agilidade com responsabilidade ética e ambiental.
Tradição e Inovação – Evolução constante com base em uma história sólida.
Transparência – Conduta ética e clara em todas as relações.

### 3.4.4. **NEGÓCIO**

Oferecer carnes de qualidade com segurança, agilidade e confiança, contribuindo para a alimentação de milhares de brasileiros com responsabilidade e respeito à cadeia alimentícia.

### 3.4.5. **POLÍTICA INTEGRADA – QSSO**

Realizar o processamento, armazenagem e distribuição de carnes de forma responsável e segura, promovendo a melhoria contínua dos processos, o engajamento das equipes e o cumprimento rigoroso dos requisitos de qualidade, saúde, segurança e sustentabilidade, garantindo a integridade dos alimentos e o bem-estar de todas as partes envolvidas.

## 3.5 LIMITES DE INTRANSIGÊNCIA

Caros parceiros, colaboradores e amigos,

Como muitos já sabem, o **Frigorífico Calafate** consolidou seus Valores Empresariais de forma clara e prática. Eles representam a base que orienta nossas atitudes, decisões e relações no dia a dia da empresa:

- 3.5.1. **Qualidade:** Compromisso com produtos seguros, inspecionados e de excelência.
- 3.5.2. **Respeito:** Valorização das pessoas, da diversidade e das relações duradouras.
- 3.5.3. **Eficiência:** Agilidade com responsabilidade em todas as etapas da cadeia produtiva.
- 3.5.4. **Tradição com Inovação:** Uma trajetória sólida que se moderniza **continuamente.**
- 3.5.5. **Transparência:** Ética e clareza em todas as nossas ações e comunicações.

3.6. No entanto, diante do crescimento acelerado da empresa, da ampliação de mercados e do aumento do número de colaboradores, sentimos a necessidade de reforçar nosso compromisso com condutas profissionais não negociáveis, que traduzem os limites éticos e comportamentais aceitos dentro da nossa organização.

3.7. Este documento complementa os valores que já seguimos e nos ajuda a garantir que todos — inclusive novos profissionais vindos de outras culturas organizacionais — estejam alinhados à identidade do Frigorífico Calafate.

3.8. Nosso objetivo é simples: crescer sem perder a essência.

3.9. Manter a coesão, o respeito mútuo e o compromisso com a ética, com o alimento que levamos à mesa de milhares de brasileiros, e com o time que constrói essa história conosco todos os dias.

3.10. Todos, sem exceção, devem compreender que ultrapassar esses limites significa romper com os princípios que sustentam a nossa empresa — e isso é incompatível com a permanência em nosso quadro de colaboradores ou parceiros.

3.11. Em resumo, este é um manifesto de identidade, compromisso e coerência. Uma bússola para manter o rumo certo em meio à expansão e às transformações que vivemos.

3.12. Seguimos juntos, com ética, responsabilidade e propósito.

Diretoria do Frigorífico Calafate

## LIMITES DE INTRANSIGÊNCIA

**1º Limite:**

### Entrega

3.13. Não será admitido qualquer descumprimento intencional dos prazos, especificações ou condições previamente acordadas para entrega de produtos ou serviços.
3.14. A pontualidade e a conformidade na entrega são pilares do nosso compromisso com a qualidade e a confiança construída com os clientes. O não cumprimento injustificado dos prazos acordados compromete a operação logística, a reputação da empresa e o abastecimento da cadeia alimentar, sendo considerado um desvio grave de conduta profissional ou comercial.

**2º Limite:**

### Prontidão

3.15. A ausência de prontidão e disponibilidade operacional nos momentos críticos da cadeia produtiva é considerada falha grave.
3.16. O Frigorífico Calafate atua em um segmento altamente dinâmico e regulado, onde agilidade, organização e capacidade de resposta são fundamentais. Todos os profissionais, fornecedores e parceiros devem estar preparados para atender com agilidade às demandas operacionais, especialmente em situações que exijam respostas rápidas, garantindo a continuidade do fornecimento, a integridade dos produtos e o atendimento aos clientes.

**3º Limite :**

### Honestidade de Propósitos

3.17. A falta de transparência, má-fé ou qualquer intenção oculta que comprometa a confiança nas relações será tratada como violação inaceitável.
3.18. No Frigorífico Calafate, prezamos por relações éticas e verdadeiras. Esperamos que todos os profissionais e parceiros atuem com honestidade de propósitos, ou seja, com coerência entre discurso e prática, buscando o bem comum e o fortalecimento da empresa. Toda tentativa de manipulação, distorção de informações ou condutas ambíguas compromete o ambiente de trabalho e os princípios que norteiam nossa trajetória.

**4º Limite:**

### Humildade

3.19. Atitudes de arrogância, prepotência ou desprezo pela contribuição do outro não são compatíveis com os valores do Frigorífico Calafate.
3.20. A humildade é um valor essencial para o trabalho em equipe, para o aprendizado contínuo e para a construção de relações respeitosas. No Frigorífico Calafate, todos devem estar abertos ao diálogo, ao reconhecimento dos próprios erros e à valorização das diferentes funções e pessoas que fazem parte da cadeia produtiva. A colaboração nasce do respeito mútuo, e sem humildade, não há espaço para o crescimento coletivo.

# 4.
# CONDUTA E DIRETRIZES

**4.1.** O **Frigorífico Calafate** orienta e estabelece que todas as suas atividades e relações comerciais estejam pautadas pelas regras de conduta definidas neste Código, observando, entre outros, os seguintes princípios:

**4.4.1.** Atuar em consonância com os valores institucionais, respeitando princípios éticos, legais, sociais, ambientais e sustentáveis. Todas as diretrizes deste Código, bem como os regulamentos internos, políticas e procedimentos da empresa, devem ser rigorosamente cumpridos por todos os colaboradores, fornecedores e parceiros, sem exceções.

**4.4.2.** Dedicar-se à entrega de produtos e serviços com excelência, aplicando boas práticas, conhecimentos técnicos e políticas de qualidade. A satisfação dos clientes e o reconhecimento das equipes envolvidas são compromissos fundamentais para a empresa.

**4.4.3.** Cumprir com rigor as normas de saúde, segurança do trabalho e sanitárias, essenciais para preservar a integridade física das pessoas e garantir a segurança dos alimentos. No Frigorífico Calafate, a responsabilidade com a conformidade regulatória é inegociável.

**4.4.4.** Zelar por um ambiente de trabalho respeitoso e saudável, estimulando condutas que promovam a colaboração, a empatia e a justiça nas relações. Qualquer forma de injustiça, exposição constrangedora ou tratamento desrespeitoso a colegas, líderes, fornecedores, clientes ou terceiros é terminantemente vedada. A confiança, a humildade, a lealdade e a boa-fé devem sempre prevalecer.

**4.4.5.** O **Frigorífico Calafate** respeita a liberdade individual de expressão, mas não promove nem admite discussões ou julgamentos relacionados a política, religião, raça, gênero ou qualquer outro tema de foro pessoal em suas dependências, preservando um ambiente neutro e acolhedor para todos.

**4.4.6.** O sigilo e a confidencialidade de informações da empresa — incluindo dados pessoais, operacionais, comerciais e estratégicos — são responsabilidades compartilhadas por todos. É expressamente proibida qualquer forma de divulgação de informações, fotos, processos internos ou produtos sem autorização prévia e formal da direção. A proteção das informações é um dever contínuo de colaboradores e parceiros.

**4.4.7.** O **Frigorífico Calafate** disponibiliza canais seguros e confidenciais para denúncias, sugestões ou relatos de possíveis irregularidades relacionadas a este Código ou aos valores institucionais. Todas as manifestações são tratadas com seriedade, responsabilidade e sigilo absoluto. Para isso, utilize o e-mail institucional frigorifico@frigorificocalafate.com.br ou entre em contato pelo telefone (31) 3332-1533.

# 5.
# RELACIONAMENTO COM CLIENTES, FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

5.1. O **Frigorífico Calafate** preza por relações éticas, imparciais, seguras e sustentáveis com seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços. Todas as interações devem ocorrer com transparência, sigilo e responsabilidade, respeitando os compromissos assumidos em contratos, acordos e documentos formais.

5.2. As negociações devem ser pautadas sempre pela boa-fé e integridade, sendo expressamente repudiadas práticas que violem este Código, a legislação vigente ou outras normas aplicáveis.

5.3. Comprometemo-nos com o rigoroso cumprimento dos prazos, tanto na entrega de produtos e serviços quanto na apresentação de documentos e na realização de pagamentos. A pontualidade e a organização são valores indispensáveis à confiança que construímos com o mercado.

5.4. É terminantemente proibido oferecer ou aceitar vantagens indevidas, favores ou regalias com a intenção de obter privilégios em contratações, decisões comerciais ou operacionais. Tal prática é considerada infração grave e incompatível com os valores do **Frigorífico Calafate.**

5.5. Agimos com total transparência na prospecção de novos parceiros comerciais e mantemos o compromisso de seguir nossos valores institucionais em todas as etapas das relações comerciais.

5.6. Frigorífico Calafate também respeita os Códigos de Ética e normas de seus clientes e parceiros, desde que estejam em harmonia com os princípios aqui estabelecidos. Nos casos de conflito de valores, a empresa se reserva o direito de não iniciar ou encerrar a relação comercial.

5.7. A contratação de colaboradores, prestadores de serviço e fornecedores é feita sem qualquer favorecimento pessoal, e apenas serão contratadas empresas com regularidade legal e comprovação de conformidade nas obrigações trabalhistas, fiscais e sanitárias.

5.8. Reforçamos nosso compromisso com a imparcialidade e isenção nas decisões comerciais, sendo vedado qualquer tipo de favorecimento por motivos de parentesco, amizade ou afinidade pessoal.

5.9. Por fim, é proibido qualquer pagamento ou conduta imprópria que vise facilitar negócios ou obter vantagens indevidas dentro ou fora da empresa.

# 6.
# CUMPRIMENTO DE LEIS, REGULAMENTO, POLÍTICAS, E NORMAS INTERNAS E/OU EXTERNAS

6.1. O **Frigorífico Calafate** atua no mercado com base em seus valores, princípios éticos e morais, fundamentado em seu negócio, missão e visão, prezando sempre pela transparência, legalidade de seus atos e pela adoção das melhores práticas conforme a legislação vigente.

6.2. É dever da empresa, bem como de todos os seus colaboradores, fornecedores, clientes e terceiros, cumprir integralmente o ordenamento jurídico vigente, incluindo a legislação trabalhista, normas de segurança individual e coletiva, acordos ou convenções coletivas firmadas com sindicatos das respectivas categorias, além das disposições contratuais, civis, anticorrupção, antissuborno, ambientais e sociais. Qualquer prática que infrinja essas disposições é terminantemente vedada.

6.3. Para tanto, o **Frigorífico Calafate** incentiva todos os seus colaboradores e parceiros a conhecerem, cumprirem e fazerem cumprir este Código de Ética e Conduta, o Regulamento Interno, as políticas da empresa e os procedimentos definidos para cada setor, assegurando que essas normas sejam plenamente compreendidas e aplicadas.

# 7.
# DOS COLABORADORES E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

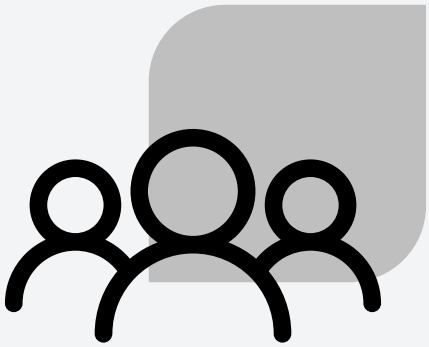

7.1. Todos os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço do **Frigorífico Calafate,** sem exceção, devem manter uma conduta profissional compatível com as responsabilidades de sua função, agindo sempre com cordialidade, respeito, ética e imparcialidade — tanto nos ambientes internos quanto externos à empresa.

7.2. Espera-se que cada profissional atue de acordo com os valores institucionais, demonstrando cautela, zelo e responsabilidade, de forma a preservar não apenas a sua própria imagem, mas também a reputação e a credibilidade da empresa perante os clientes, parceiros, autoridades e a comunidade.

7.3. Além disso, é dever de cada colaborador e representante do **Frigorífico Calafate** respeitar as culturas locais, os costumes e as peculiaridades das comunidades onde a empresa atua, contribuindo para um relacionamento saudável e respeitoso nas diferentes regiões atendidas.

7.3.1. É vedada a obtenção de vantagem sob formas indevidas a agentes públicos, privados ou terceiros.

7.3.2. É indispensável que o colaborador mantenha o ambiente de trabalho limpo e organizado, cumprindo as normas de saúde e segurança, zelando pelo patrimônio da empresa, tais como equipamentos, materiais de escritório, ferramentas, utensílios, móveis e imóveis. Deve-se evitar o desperdício, manutenção excessiva e/ou onerosa, troca e/ou reparos causados por danos e demais indenizações, devendo cumprir com todas as disposições presentes no Regulamento Interno, procedimentos, políticas e demais normas internas do Frigorífico Calafate, sob pena de aplicação das medidas disciplinares previstas.

7.3.3. O **Frigorífico Calafate** é uma empresa que valoriza e preza sempre pelo respeito quanto às questões envolvendo diversidade. Portanto, a igualdade, o respeito e a humildade nas relações do ambiente de trabalho, independente do cargo ocupado, devem prevalecer acima de tudo, sendo um dever e obrigação de todos agirem com máximo respeito quanto à raça, gênero, orientação sexual, opinião política, religiosa, cultural, enfim, toda diversidade existente. Não será permitido, em nenhuma hipótese, desvios que afetem este tema bem como a moral subjetiva e/ou objetiva de cada indivíduo.

7.3.4. Respeitar e disseminar o respeito em decorrência de toda diversidade existente na empresa é um dever e obrigação de todos, de forma a promover sempre seus valores como o envolvimento e a parceria. Desta forma, não será aceito ou permitido, sob nenhuma hipótese, qualquer ato que atente contra a honra, boa fama, integridade física ou moral de qualquer pessoa, além de qualquer ato de desrespeito, insultos, perseguições, exposições ou qualquer ato que possa discriminar o próximo em razão da diversidade.

7.3.5. Os colaboradores que executam viagens para a empresa devem pautar pelo bom senso, de forma a evitar gastos desnecessários e abusivos, devendo cumprir e fazer cumprir a Política de Viagens, apresentando, em cada chegada, a prestação de contas dos gastos, contendo todas as respectivas evidências e relatórios, respeitando as políticas existentes sobre este tema. Devem também manter sempre postura adequada ante os valores éticos e normativos da empresa, resguardando-se de confusões e situações negativas que venham expor sua própria imagem bem como a da empresa.

7.3.6. A confidencialidade de toda e qualquer informação e dados pessoais é essencial para o bom relacionamento entre empresa e colaborador, e esta deve ser observada em todas as relações. Está disponível a todos a Política de Proteção de Dados da empresa, a qual deve ser seguida e cumprida perante o tratamento de todos os dados pessoais.

7.3.7. A confidencialidade de toda e qualquer informação e dados pessoais é essencial para o bom relacionamento entre empresa e colaborador, e esta deve ser observada em todas as relações. Está disponível a todos a Política de Proteção de Dados da empresa, a qual deve ser seguida e cumprida perante o tratamento de todos os dados pessoais.

7.3.8. Todas as informações contidas neste Código serão apresentadas a novos colaboradores no momento da admissão, como forma de enfatizar e apresentar a relevância do mesmo nas atitudes cotidianas, mas não se limitando a esta ação, sendo que o mesmo se encontra amplamente divulgado e disponível para fácil acesso a todos os interessados.

7.3.9. Ainda, todos os fornecedores, prestadores de serviços e colaboradores poderão acessar este Código de Ética e Conduta através dos meios em que o mesmo se encontra disponível.

# 8.
# RELACIONAMENTO COM SINDICATOS

8.1. O **Frigorífico Calafate** se dispõe a manter boas relações com as entidades sindicais, sempre prezando pelo diálogo construtivo nas negociações e na busca por soluções de eventuais conflitos de natureza trabalhista ou sindical, com máximo respeito, harmonia, respeitando a livre associação, assim como o devido enquadramento sindica

8.2. A empresa reconhece e valoriza os sindicatos como legítimos representantes legais dos colaboradores, conforme previsto em lei, e compartilha do objetivo comum de garantir condições dignas e adequadas de trabalho. Nesse sentido, o **Frigorífico Calafate** se compromete a cumprir todas as cláusulas e disposições previstas nos Acordos ou Convenções Coletivas vigentes e aplicáveis à sua categoria.

# 9.
# FRAUDE, CORRUPÇÃO E/OU CONFLITO DE INTERESSES

9.1. É expressamente vedado a todos utilizar-se de cargo, função ou posição hierárquica para obter vantagens, favorecimentos ou benefícios próprios ou para terceiros, inclusive em nome da organização.

9.2. É vedada a concorrência desleal ou injusta, devendo prevalecer sempre o mérito, a ética e a transparência nas promoções, oportunidades internas e nas relações profissionais.

9.3. É vedada qualquer forma de desonestidade ou ação sem integridade contra colaboradores, fornecedores, clientes, terceiros ou qualquer pessoa que se relacione com o **Frigorífico Calafate.**

9.4. A contratação de parentes pelo **Frigorífico Calafate** é permitida, desde que haja justificativa sólida e detalhada, e que sejam observadas as seguintes exigências:

- 9.4.1. Parentes de 1º grau (pais, filhos, cônjuge ou companheiro): requer aprovação prévia e expressa da Diretoria e dos responsáveis administrativos.
- 9.4.2. Demais graus de parentesco: exige aprovação prévia e expressa da Diretoria, com ciência formal dos responsáveis pelo setor.

9.5. É vedado realizar atividades externas que configurem concorrência direta ou conflito de interesses com as atividades do **Frigorífico Calafate.**

9.6. É vedado o aceite ou oferecimento de presentes e/ou brindes que ultrapassem o valor de R$ 100,00 (cem reais), com o objetivo de influenciar contratações, decisões comerciais ou institucionais. Tais brindes ou presentes, quando aceitos, deverão conter a identificação institucional da empresa ofertante. Presentes que não se enquadrem nessa condição não poderão ser aceitos, e qualquer patrocínio deverá ter autorização prévia da Diretoria.

# 10.
# SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.1. O **Frigorífico Calafate** apoia e estimula seus colaboradores a conhecer, respeitar e cumprir as normas, procedimentos e práticas de saúde, segurança e meio ambiente, sempre com foco na melhoria contínua e, acima de tudo, na preservação da saúde, integridade física e bem-estar de todos.
Todas as atividades devem ser realizadas em conformidade com as normas regulamentadoras, decretos, leis e demais regras vigentes, sendo responsabilidade de todos manter a conformidade legal e técnica nessas áreas.

10.2. Proteger o meio ambiente, a saúde e a segurança é um dever coletivo e intransferível. O **Frigorífico Calafate** entende que essa responsabilidade vai além das obrigações legais, representando um compromisso social e ético que deve ser compartilhado por todos os colaboradores, parceiros e prestadores de serviço.

# 11.
# SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 Sem exceção, todos estão obrigados a preservar a confidencialidade de toda e qualquer informação advinda das atividades e operações do **Frigorífico Calafate**, devendo, sobretudo, observar e cumprir as leis, normas e políticas internas aplicáveis à segurança da informação e à proteção de dados.

# 12.
# INTIMIDAÇÕES

12.1 É expressamente proibido a prática de assédio, seja moral ou sexual, dentro e fora das dependências da empresa. Entende-se por assédio, o ato de desqualificar, intimidar, excluir, discriminar, por meio de palavras, gestos ou atitudes a autoestima, a segurança, a intimidade ou a imagem do colaborador, independentemente do vínculo hierárquico, seja ele próprio ou envolvendo terceiros.

# 13.
# RESPONSABILIDADES DOS LÍDERES/GERENTES

13.1. O Líder/Gestor é o profissional responsável por orientar, conduzir, direcionar, comunicar e tomar decisões que assegurem o bom andamento dos serviços, sempre visando o bem da empresa e de todos os que nela atuam. Por isso, deve estimular e promover uma cultura de cumprimento das normas, incentivando constantemente uma conduta ética, respeitosa e legal por parte dos colaboradores.

13.2. Cabe ao Líder/Gestor adotar procedimentos que previnam desvios de conduta, assegurando o cumprimento das diretrizes, regras internas e legislações vigentes, identificando e agindo preventivamente diante de qualquer risco ou inconformidade.

# 14.
# PRINCÍPIOS GERAIS

14.1. O **Frigorífico Calafate** não utiliza e nem compactua com qualquer forma de trabalho análogo ao escravo, tampouco com trabalho infantil, repudiando expressamente tais práticas. A empresa busca sempre garantir a saúde e a integridade física, moral e emocional de todos os seus colaboradores e parceiros.

14.2. É proibido qualquer tipo de discriminação, seja dentro das dependências da empresa, em alojamentos ou durante a jornada de trabalho em ambientes externos.

14.3. É dever de todos prezar e manter boas relações com a comunidade onde o Frigorífico Calafate estiver inserido, bem como com órgãos governamentais, entidades sindicais, clientes, fornecedores e terceiros, sempre pautando suas comunicações e condutas pelo respeito e pela harmonia.

14.4. A alta administração do Frigorífico Calafate compromete-se a implementar e promover o Código de Conduta e Integridade, incluindo a realização de treinamentos e a disseminação dos seus valores entre todos os colaboradores, como um compromisso com a cultura de integridade e respeito."

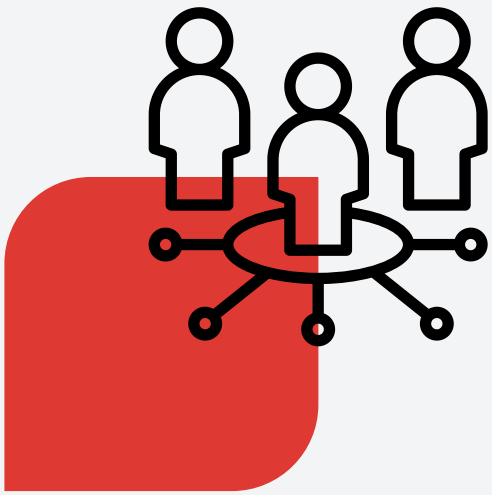

# 15.
# CANAL DE COMUNICAÇÃO

15.1. Qualquer ação ou omissão que contrarie o disposto neste Código, bem como o que estiver previsto na legislação e nas demais normas internas da empresa, deverá ser imediatamente comunicada ao Frigorífico Calafate por meio do seu Canal de Comunicação, disponível através do e-mail: frigorifico@frigorificocalafate.com.br ou pelo telefone: (31) 3332-1533.

15.2. Referido canal é terceirizado, garantindo a segurança e total sigilo às informações prestadas, passando os relatos para avaliação e tratativa pelo Comitê de Compliance estabelecido pela empresa.

15.3. Pelo canal, o requerente poderá acompanhar sua solicitação bem como a decisão e tratativa dada para o caso.

# 16.
# DEFINIÇÕES E ABRANGÊNCIA

16.1. Este capítulo tem como objetivo esclarecer os termos utilizados neste Código de Ética e Conduta, estabelecendo claramente os sujeitos abrangidos pelas disposições aqui previstas.

16.2. **Colaboradores:** Todos os empregados do Frigorífico Calafate, incluindo estagiários, temporários e terceirizados contratados diretamente pela empresa.

16.3. **Fornecedores:** Empresas ou pessoas físicas que fornecem produtos, insumos, matérias-primas ou serviços ao Frigorífico Calafate, incluindo transportadores, prestadores de serviços técnicos, consultorias, entre outros.

16.4. **Prestadores de Serviço:** Pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a realização de serviços específicos, incluindo manutenção, limpeza, segurança, assistência técnica, entre outros.

16.5. **Intermediários:** Agentes, representantes, distribuidores ou qualquer pessoa física ou jurídica que atue em nome do Frigorífico Calafate ou que, de alguma forma, facilite a intermediação de negociações, contratações ou acordos comerciais.

16.6. **Associados:** Pessoas físicas ou jurídicas com vínculo contratual ou associativo com o Frigorífico Calafate, incluindo parceiros estratégicos, investidores ou sociedades em parceria.

16.7. **Terceiros:** Incluem-se nesta categoria todas as pessoas físicas ou jurídicas não empregadas diretamente pelo Frigorífico Calafate, mas que atuam em nome da empresa ou em atividades relacionadas ao seu negócio, incluindo fornecedores, prestadores de serviço, intermediários e associados.

16.8. **Abrangência:** Todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, intermediários, associados e terceiros abrangidos por este Código de Ética e Conduta devem agir em conformidade com as diretrizes, valores e normas estabelecidas, garantindo a integridade das operações, a segurança das informações e o cumprimento das legislações aplicáveis.

# 17.

# TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO

A empresa _____ ,

pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº _____ /_____- ____ ,

através de seu representante _____

(nome do representante), declara ter lido e compreendido o Código de Ética e de Conduta da empresa Frigorífico Calafate e assume integralmente o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as atividades na empresa, zelando por sua aplicação.

_____ _____

Local Data

_____

Assinatura do colaborador / prestador de serviço/ intermediário/ associado.